



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 23.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em áreas específicas para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o exercício do ano de 2019, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº. 10.126/2019, publicada no Diário Oficial nº. 4.389 de 18/02/2019.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade **única e exclusiva** do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, níveis de escolaridade, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).



1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, a partir das 00h00min do dia 12/03/2019 até às 23h59min do dia 14/03/2019**, e deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição;

II - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

III - Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>;

IV - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.4 Para inscrição observar:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III - Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital;

2.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, seja compatível com o cargo;

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **15/03/2019**.

2.8 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **18/03/2019**.

2.9 A análise dos recursos contra a relação geral de inscritos será realizada, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **20/03/2019**.

2.10 A divulgação do **resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura



Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **21/03/2019**.

2.11 A comprovação de experiência no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares far-se-á por meio de **Declaração** emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **12/03/2019 a 14/03/2019 das 08h00min às 17h00min**.

2.12 A comprovação de **experiência como Gestor Escolar e experiência em sala de aula** far-se-á por meio de Declaração e/ou cópia do Termo de Posse emitida pela Unidade/Instituição em que exerceu a função, devidamente assinada e carimbada pelo atual Gestor da Unidade, demonstrando o período de exercício na função, que deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **12/03/2019 a 14/03/2019 das 08h00min às 17h00min**.

3. DA SELEÇÃO – PROVA ESCRITA:

3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva para todas as funções**, que será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital**.

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no Anexo III deste Edital.

3.3 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório para o PSS e o quantitativo de aprovados será de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, sendo classificados os demais candidatos.

3.4 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

3.5 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova objetiva será realizada no dia 24/03/2019, das 08h00min às 12h00min, na Escola Estadual Major Otávio Pitaluga (EEMOP) localizada à Avenida Amazonas, 789, Bairro Centro, Rondonópolis/MT.**

b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das **07h00min**;

c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;



g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de **até 30 (trinta) dias**;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.7 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.9 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova.

3.10 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.11 Será disponibilizado ao candidato no dia da prova apenas um cartão resposta, no qual o candidato deverá **transcrever com cuidado** as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.12 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.15 Ao final da prova o candidato deverá entregar a cartão resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.16 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão resposta.

3.17 Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).



3.18 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia **25/03/2019 a partir das 09h00min.**

3.19 O **resultado preliminar classificatório** deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **28/03/2019 a partir das 13h00min.**

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme anexo IV, a ser protocolado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia **19/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**

b) Para recursos contra o Gabarito, no dia **26/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**

c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **29/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**

4.2 A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital, no dia **27/03/2019 a partir das 13h00min.**

4.3 A **análise dos recursos contra o resultado preliminar** será realizada pela Comissão Organizadora do PSS, no dia **01/04/2019.**

4.4 O **resultado dos recursos contra o resultado preliminar** será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia **02/04/2019 a partir das 09h00min**

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu pleito e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

4.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados ou seja idênticos e/ou repetidos.

4.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

4.8 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

4.9 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

5.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade.

b) Maior nota em conhecimento específico;

5.3 Para o cargo Professores de Ensino Médio:



5.3.1 A cada ano trabalhado, comprovado, no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 05 (cinco) pontos.

5.3.2 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **05 (cinco) pontos**.

5.4 Para o cargo Professores de Disciplinas Pedagógicas:

5.4.1 A cada ano trabalhado, comprovado, no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **03 (três) pontos**;

5.4.2 Para a comprovação de trabalho como Gestor Escolar (Coordenador ou Diretor) será **atribuído 01 (um) ponto por ano**, sendo a pontuação máxima até **04 (quatro) pontos**;

5.4.3 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **03 (três) pontos**;

5.5 No ato da validação serão desclassificados os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste Edital.

6. DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até **31 de outubro de 2019** a contar da data da publicação do resultado/homologação, não podendo ser prorrogado.

6.2 O prazo de validade dos contratos referente ao Processo Seletivo Simplificado vigora no período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou o contrato ou até **31 de outubro de 2019**.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os candidatos à contratação temporária que forem aprovados/classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.

7.4 Os candidatos aprovados, para a função de Professores de Disciplinas Pedagógicas, serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **a partir do dia 04/04/2019**.

7.5 Os candidatos aprovados, para as demais funções, serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **a partir do dia 15/04/2019**.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:



- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida no item 8.1 e seguintes deste Edital;
- e) servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) Candidato que não desempenhar ou não desempenhou a função conforme as necessidades e normas estabelecidas pelo cursinho;
- h) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário público, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

10.3 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

10.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

10.5 Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V - Interesse da administração pública;

10.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

10.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.8 **O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 03/04/2019**, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

10.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) Anexo II – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;

c) Anexo III – Conteúdo Programático e Pesos;

d) Anexo IV – Formulário de Recursos;

e) Anexo V – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 26 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I – CARGOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS*			REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	TOTAL		
PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	-	10	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 25H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	04	-	04	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES



PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.402, de 11 de março de 2019, segunda-feira, suplemento.

PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES



PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	04	-	04	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES



PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES
PROFESSOR DE DIREITO	BACHARELADO EM DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	BACHARELADO EM DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	02	-	02	R\$ 30,67* (TRINTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) A HORA AULA	DE 10H A 28H + 02 HORAS ATIVIDADES

*Valor da hora aula para cada professor



ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP

NIVEL SUPERIOR

Cargo: Professores de Ensino Médio

• **Atribuições Típicas:**

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino Médio, em escolas da rede pública e privada e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Participam de atividades complementares solicitadas pela coordenação geral do Cursinho.

Cargo: Professores de Disciplinas Pedagógicas

• **Atribuições Típicas Gerais:**

Acompanham a produção da área educacional e cultural, planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino/aprendizagem; preparam as aulas e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

• **Atribuições Específicas:**

- Estimulam e controlam a frequência dos professores e alunos
 - Realizam as atividades de inscrição, seleção e matrícula dos alunos;
 - Acompanham a frequência, evasão, desistência e motivos para tais, dos cursistas;
 - Negociam antecipadamente com os professores a reposição de suas faltas;
 - Criam um banco de "aulas emergenciais" para eventuais faltas de professores;
 - Preparam os diários de classe para cada disciplina, acompanham e fiscalizam a sistemática do cumprimento dos planos de disciplina através dos diários.
 - Acompanham o desempenho escolar dos alunos, como o aproveitamento, participação em trabalhos, atividades extraclasse, provas e simulados.
 - Estimulam a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional.
 - Gerenciam as dificuldades encontradas no ensino das disciplinas, através do apoio pedagógico.
 - Participam de atividades complementares solicitadas pela coordenação geral do Cursinho, cursos de formação, semanas pedagógicas e compromissos extraescolares que porventura fortifiquem e contribuam para a sua formação, dos professores e alunos.
 - Estimulam trabalhos complementares do curso como, palestras, seminários, aulas práticas, cursos, ciclos de debates, etc..
 - Realizam, quando necessário, a busca de materiais pedagógicos solicitados na Secretaria Municipal De Educação e gerenciam tais materiais.
 - Recebem, separam e acondicionam na cozinha e despensa da escola, os produtos alimentícios fornecidos para a merenda. Bem como acompanham as quantidades fornecidas e sua utilização a cada semana, para gerir a quantidade de alimentos fornecidos versus a quantidade que irá atender aos alunos.
 - Mantem contato com a secretaria escolar de seu polo para antecipadamente elaborar estratégias que se adequem as necessidades e disponibilidade de cada escola.
- Lideram, incentivam e favorecem a implementação de mudanças para melhoria do nível de aprendizado, sendo proativo e um **gestor de oportunidades**.



**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP**

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital, para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas e Professores de Ensino Médio e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação Básica
4. Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0
LEGISLAÇÃO BÁSICA	10	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0

TOTAL DE 100 PONTOS

PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
EXPERIÊNCIA COM O CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES	01	1,0	5,0
EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	5,0

PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
EXPERIÊNCIA COM O CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES	01	1,0	3,0
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (COORDENADOR OU DIRETOR)	01	1,0	4,0
EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	3,0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

DISCIPLINAS COMUNS

Para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas e Professores de Ensino Médio Superior Completo



LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Gênero e tipologia textual
- Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovação tecnológica e científica, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional;
- Lei Orgânica do Município.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- LDB 9.394/96
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Plano Nacional de Educação;
- Políticas públicas no contexto de uma sociedade;
- Políticas públicas no contexto educacional.

DISCIPLINA ESPECÍFICA DO PERFIL (VERIFICAR ABAIXO):

PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS:

- Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação, contribuições e limites, Ética e Cidadania;
- Sociologia da Educação: a democratização da escola, educação e sociedade, função social da escola e qualidade na educação;
- Psicologia da Educação;
- Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem;
- Sistema educacional brasileiro;
- Fundamentos da Didática;
- Avaliação da aprendizagem por ciclos de formação humana;
- Métodos e Técnicas de Ensino;
- Planejamento e Projeto Político Pedagógico;
- Escola organizada por ciclos de formação humana;
- Estrutura e funcionamento da Educação Básica em Mato Grosso e município de Rondonópolis;
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- A legislação e a escola indígena; (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução 3 / 99 CNE / CEB).

BIOLOGIA:

- Origem da vida;
- Divisões da Biologia.
- Citologia;



- Biomoléculas;
- Membrana celular e parede celular;
- Citoplasma e organelas.
- Núcleo.
- Genética;
- Grupos sanguíneos.
- Herança
- Evolucionismo.
- Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus; Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia).
- Metodologia do Ensino de Biologia

FÍSICA:

- Lei de Newton e suas aplicações;
- Energia Mecânica, Trabalho e Potência;
- Lei de Conservação da Energia;
- Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação;
- Fenômenos ondulatórios;
- Termometria;
- Calorimetria - Conceitos e aplicações;
- Termodinâmica;
- Mudança de estado de agregação da matéria;
- Teoria cinética dos gases;
- Leis da Termodinâmica;
- Ondas Eletromagnéticas;
- Metodologia do Ensino de Física;

GEOGRAFIA:

- A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia;
- Cartografia;
- A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica;
- Geografia do Espaço Industrial;
- Geografia do Espaço Agrário;
- Geografia Urbana e Regional;
- Geografia da População;
- O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais;
- A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações;
- A inserção brasileira na economia global;
- Metodologia do Ensino de Geografia;

HISTÓRIA:

- Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural;
- Formação das primeiras sociedades;
- Antiguidade Ocidental e Idade Média;
- Idade Moderna;
- História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil;



- Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira;
- Formação do Brasil Império;
- O Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado;
- O processo de Proclamação da República;
- História do Brasil Republicano no século XX;
- Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo;
- Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; e metodologia.

INGLÊS:

- Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos);
- Substantivos;
- Adjetivos;
- Artigos definidos e indefinido;
- Numerais ordinais e cardinais;
- Preposições;
- Conjunções;
- Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio;
- Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;
- Metodologia de Ensino de Inglês.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- Polifonia e interdiscursividade;
- Intertextualidade;
- Níveis de linguagem;
- Tipos e gêneros textuais;
- Funções da linguagem;
- A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos;
- Variedades linguísticas;
- Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual;
- Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro;
- Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA:

- Conjuntos;
- Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade;
- Operações: união, intercessão;
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais;
- Funções;
- Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento;
- Trigonometria;



- Arcos e ângulos;
- Definição, propriedades e operações de probabilidade. 6. Noções de estatística;
- Conceito, universo estatístico e amostra;
- Matrizes e determinantes;
- Geometria analítica;
- Metodologia do ensino da matemática.

QUÍMICA:

- Modelos atômicos;
- Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular;
- Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais;
- Reação química: equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação;
- Cálculos químicos: Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos;
- Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas;
- Função orgânica: Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas;
- Acidez e basicidade de compostos orgânicos;
- Reações de compostos orgânicos;
- Química ambiental;
- Metodologia do Ensino de Química.

FILOSOFIA:

- Ensino Religioso nos ciclos;
- O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa;
- Os Sofistas;
- Filosofia Medieval e o Cristianismo: Tomás de Aquino;
- Filosofia do Renascimento;
- Razão e Experiência: a investigação científica;
- Empirismo;
- Racionalismo;
- Filosofia do Iluminismo;
- Existencialismo;
- Metodologia do ensino de Filosofia.

DIREITO:

- Constituição Federal de 1988: Título I - Dos Princípios; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Capítulo II - Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Capítulo III - Da Nacionalidade (arts. 12 e 13); Capítulo IV - Dos Direitos Políticos (arts. 14 a 16); Capítulo V - Dos Partidos Políticos (art. 17); Título III - Da Organização do Estado (arts. 18 a 43); Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa (arts. 18 e 19); Capítulo II - Da União (arts. 20 a 24); Capítulo III - Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo IV - Dos Municípios (arts. 29 a 31); Capítulo V - Do Distrito Federal e dos Territórios (arts. 32 e 33); Seção I - Do Distrito Federal (art. 32); Seção II - Dos Territórios (art. 33); Acesse a versão completa da Constituição Federal; Título VIII - Da Ordem Social (arts. 193 a 232).
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP**

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, para o Cargo de _____, venho por meio deste requer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SMGP**

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON.	11/03/2019
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br	12/03/2019 à 14/03/2019
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	12/03/2019 à 14/03/2019
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM EXPERIÊNCIA	12/03/2019 à 14/03/2019
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	15/03/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.	18/03/2019
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	19/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	20/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS.	21/03/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/03/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	25/03/2019
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	26/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	27/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON.	28/03/2019
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED.	29/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	01/04/2019
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	02/04/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO).	03/04/2019
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS.	04/04/2019
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA DEMAIS PROFESSORES.	15/04/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 23.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº. 23.901/2019, publicada no Diário Oficial nº. 4365 de 15/01/2019.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atende à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.



1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição **somente na Secretaria Municipal de Educação, a partir das 08h00min do dia 12/03/2019 até às 17h00min do dia 14/03/2019**, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;

II - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

III - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.4 Para inscrição observar:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III - Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;

2.5 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta, a mesma será indeferida;

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.7 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **15/03/2019**.

2.8 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **18/03/2019**.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:



3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva**, que será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital**.

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no *item 4* deste Edital.

3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordem decrescente.

3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.

3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no **Anexo I** deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova objetiva será realizada no dia 24/03/2019, das 08h00min às 12h00min, na Escola Estadual Major Otávio Pitaluga (EEMOP) localizada à Avenida Amazonas, 789, Bairro Centro, Rondonópolis/MT.**

b) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com **60 (sessenta) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até **30 (trinta) dias**;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.



3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão resposta, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão resposta.

3.18 Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

3.19 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital, no dia **25/03/2019 a partir das 09h00min.**

3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **28/03/2019 a partir das 13h00min.**

3.21 O resultado dos Recursos contra o gabarito da prova será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **27/03/2019 a partir das 13h00min.**

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:



- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **12/03/2019 a 14/03/2019 das 08h00min às 17h00min.**

4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedidos por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

- a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia **19/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**
- b) Para recursos contra o Gabarito, no dia **26/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**
- c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **29/03/2019, das 08h00min até às 17h00min;**

5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos será realizada no dia **20/03/2019** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada pela COPSS no dia **01/04/2019.**

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

5.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.

5.6 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.7 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.8 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5.9 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal,



www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico
<http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> em 21/03/2019.

5.10 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar serão disponibilizados através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> em 02/04/2019.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.

6.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;

6.3 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.

6.4 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> no dia 06/02/2019.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, a partir do dia 04/04/2019.

8.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender à necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.

8.4 Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED no prazo solicitado, serão considerados desistentes.

8.5 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação** deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência.



9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

9.2 Todos os documentos elencados no **item 9.1 são obrigatórios**. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais Sem Valor de Identidade, nem Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 9.1** deste Edital;
- f) Servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário público, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poder



ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V - Interesse da administração pública;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou na declaração de tempo de serviço para comprovação de experiência falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

11.7 O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 06/02/2019, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) **Anexo II** – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;

c) **Anexo III** – Conteúdo Programático e Pesos;

d) **Anexo IV** – Formulário de Recursos;

e) **Anexo V** – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de Março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019/SMGP
FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/Remuneração mensal
Docente do Ensino Fundamental/Indígena	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras/Indígena , devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências e Matemática/Indígena , devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências e Humanas/Indígena , devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física/Indígena , devidamente registrada.	CR	



					DOCENTE NÍVEL MÉDIO		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					3312-05	Ensino Médio Completo ou Magistério Intercultural Incompleto	Ensino Médio Completo devidamente registrado ou cursando o Ensino Médio/ Magistério Intercultural – Magistério Indígena.	CR
				29h	R\$ 2.073,13	29h	R\$ 2.622,83	
				28h	R\$ 2.001,64	28h	R\$ 2.532,38	
				27h	R\$ 1.930,16	27h	R\$ 2.441,94	
				26h	R\$ 1.858,67	26h	R\$ 2.351,50	
				25h	R\$ 1.787,18	25h	R\$ 2.261,06	
				24h	R\$ 1.715,69	24h	R\$ 2.170,61	
				23h	R\$ 1.644,21	23h	R\$ 2.080,17	
				22h	R\$ 1.572,72	22h	R\$ 1.989,73	
				21h	R\$ 1.501,23	21h	R\$ 1.899,29	
				20h	R\$ 1.429,75	20h	R\$ 1.808,85	
				19h	R\$ 1.358,26	19h	R\$ 1.718,40	
				18h	R\$ 1.286,77	18h	R\$ 1.627,96	
				17h	R\$ 1.215,28	17h	R\$ 1.537,52	
				16h	R\$ 1.143,80	16h	R\$ 1.447,08	
				15h	R\$ 1.072,31	15h	R\$ 1.356,63	
				14h	R\$ 1.000,82	14h	R\$ 1.266,19	
				13h	R\$ 929,33	13h	R\$ 1.175,75	
				12h	R\$ 857,85	12h	R\$ 1.085,31	



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Docente do Ensino Fundamental/Indígena: Integra o profissional da educação de nível médio e superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E PESOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAL	30	10	100

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental /Indígena

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo ou Ensino Médio/Magistério Intercultural – Magistério Indígena e Ensino Superior.

Para o cargo de professor indígena poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme Art. 8º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 10.060, de 20/12/18 e Artigos 78 e 79 da Lei Nº 9394/96, de 20/12/96.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras.
3. Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
4. Antonímia e Sinonímia.
5. Período Composto por Coordenação e Subordinação.
6. Denotação e Conotação.
7. Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. A função do poder Legislativo, Executivo e Judiciário.
4. A economia no município de Rondonópolis (setores: primário, secundário e terciário).
5. Localização da aldeia Bororo no Estado de Mato Grosso.
6. Produção agrícola na aldeia.
7. História e organização do Povo Bororo.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena.
2. Características da escola indígena.
3. A legislação e a escola indígena (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução nº 03, 10/11/1999, CNE / CEB).
4. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Indígena – RCNEI.
5. Políticas e referenciais metodológicos - Educação Escolar Indígena: Fortalecimento da cultura Boe Bororo. Volume 11 (disponível online no endereço eletrônico <https://semeddivisaodeformacao.blogspot.com>.)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019/SMGP
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, para o Cargo de _____, venho por meio deste requer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019/SMGP**

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON.	11/03/2019
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br	12/03/2019 à 14/03/2019
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	12/03/2019 à 14/03/2019
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	12/03/2019 à 14/03/2019
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	15/03/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.	18/03/2019
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	19/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	20/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS.	21/03/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/03/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	25/03/2019
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	26/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	27/03/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON.	28/03/2019
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED.	29/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	01/04/2019
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	02/04/2019
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO).	03/04/2019
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.	04/04/2019

EM BRANCO